



FUNDO MUN DE SAÚDE DE BOQUIM
 PRAÇA DR JOSE MARIA PAIVA MELO, 26, CENTRO
 CEP: 49.360-000
 CNPJ: 11.270.608/0001-52

07/12/2021

NOTA DE EMPENHO - Nº 12070001/2021

FORNECEDOR

NOME: GLEICIANA MATOS DOS SANTOS ME Nº: BAIRRO: CENTRO
 ENDEREÇO: RUA VEREADOR OVERLACK RAMOS CAMPOS ESTADO: SE COMPLEMENTO:
 CIDADE: TOBIAS BARRETO INSC. INSC. MUNICIPAL:
 CNPJ/CPF: 11898375000137 ESTADUAL:
 CONTA:

CLASSIFICAÇÃO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 701 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 FUNÇÃO: 10 - SAÚDE
 SUBFUNÇÃO: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
 PROGRAMA: 7 - PROMOÇÃO DA SAÚDE HUMANIZADA
 PROJETO/ATIVIDADE: 2357 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID -19
 CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3390390000 - OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
 FONTE: 12149919 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e
 SUBELEMENTO DE DESPESA: 13 - LOCAÇÃO DE BENS MOVEIS E OUTRAS NATUREZAS E INTANGÍVEIS

EMPENHO

TIPO	NATUREZA DE CRÉDITO	CATEGORIA	SALDO ANTERIOR	Valor do Empenho	SALDO ATUAL
GLOBAL	ORÇAMENTÁRIO	COMUM	24.291,00	R\$ 9.000,00	15.291,00

OBRA

9/2021 - LICITAÇÃO/DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DA PRÓPRIA UG
 TIPO MOD.: 9 - PREGAO ELETRONICO, B. LEGAL: 38 - PREGÃO - LEI
 10520 de 17.07.2002

CONVÊNIO

21/2021 - Do Órgão

HISTÓRICO

VL. CORRESPONDENTE A LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO CARRO DE SOM, VISANDO SUPRIR AS NECESSIDADES DE DIVULGAÇÃO DE AÇÕES E ATIVIDADES DESENVILVIDAS NO COMBATE À COVID-19, ATRAVÉS DO CONTRATO NR. 21/2021, COM VIGÊNCIA DE 08/12/2021 A 08/02/2022, ATRAVÉS DO PREGÃO ELETRÔNICO NR. 09/2021, CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇO NR. 08/2021, DE INTERESSE DESTA MUNICÍPIO.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNIDADE MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO CARRO DE SOM	200,000	HR	45,0000	9.000,00
TOTAL:					9.000,00

Autorizado

Data: 07/12/2021

Empenhado

Data: 07/12/2021

00132419580 - ANA LIDIA NASCIMENTO DE BARROS
 SECRETÁRIA/GESTORA DO FUNDO DE SAÚDE

JOSÉ IRINEUTON SOUSA
 RESPONSÁVEL PELO EMPENHO



FUNDO MUN DE SAUDE DE BOQUIM
PRACA DR JOSE MARIA PAIVA MELO Nº: 26, Bairro CENTRO
CEP: 49.360-000
11270608000152

Solicitação de Despesa

SOLICITANTE	R. PREÇO	Não	TIPO	Ordinário	SITUAÇÃO	Em Análise
CENTRO DE CUSTO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BOQUIM				SD Nº: 1609/2021		
RESPONSÁVEL: ANA LIDIA NASCIMENTO DE BARROS				DATA: 07/12/2021		
CADASTRADO POR: Thamyres Thaynar Alves Silva				TOTAL: 9.000,00		
DOTAÇÃO						
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 701	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					
FUNÇÃO: 10	SAUDE					
SUBFUNÇÃO: 122	ADMINISTRAÇÃO GERAL					
PROGRAMA: 7	PROMOCAO DA SAUDE HUMANIZADA					
PROJETO/ATIVIDADE 2357	ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA COVID -19					
CLASSIFICAÇÃO 3390390000	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURIDICA					
FONTE: 12149919	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio					
OBJETO						

DIVULGAÇÃO DE SONORIZAÇÃO DAS AÇÕES E ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NO COMBATE À (COVID-19).

JUSTIFICATIVA

O USO DE UM CARRO DE SOM FAZ PARTE DA ESTRATÉGIA DE CONCIENCIATIZAÇÃO DA POPULAÇÃO PARA O CONTROLE DA PANDEMIA DO NOVO CORONAVIRUS.NO INFORME SERÁ DIVULGADO PELO CARRO DE SOM AS AÇÕES QUE SERÃO REALIZADAS PELOS PROFISSIONAIS NO COMBATE A COVID-19.COMO O VACINAMÓVEL QUE ACONTECERÁ ENTRE OS DIAS 09 E 14 EM VARIOS BAIRROS DA CIDADE, ANUNCIANDO TAMBÉM SOBRE A IMPORTÂNCIA DA VACINAÇÃO DA 3ª DOSE, E PARA A CONSCIENCIATIZAÇÃO DA NECESSIDADE DE SE VACINAR, SENSIBILIZANDO A IMPORTANCIA DA VACINA CONFORME CRONOGRAMA DA FAIXA ETARIA DIVULGADO NESTA SECRETARIA . DIVULGAÇÃO DE SONORIZAÇÃO O QUAL ATUALIZA E ESTABELECE MEDIDAS A SEREM ENFRENTADAS EM DECORRÊNCIA DO ESTADO DE EMERGENCIA(CALAMIDADE PÚBLICA)AS MEDIDAS A SEREM TOMADAS PARA ENFRENTAMENTO E PREVENÇÃO DA CRISE DECORRENTE DA PANDEMIA CAUSADA PELO NOVO CORONAVIRUS(COVID-19)E DA PROVIDÊNCIAS CORRELATADAS,BEM COMO RECONHECE A NECESSIDADE DE MANUTENÇÃO DA SITUAÇÃO DE EMERGENCIA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE BOQUIM.SE FAZ NECESSÁRIO ESTE SERVIÇO PARA DÁ UM MAIOR ALCANCE DE INFORMAÇÃO A TODA POPULAÇÃO.A DIVULGAÇÃO DE CONSCIENCIATIZAÇÃO IRÁ SER FEITA NOS POVOADOS E NA CIDADE DE ACORDO COM A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº08/2021 PREGÃO ELETRONICO Nº 09/2021.

FORNECEDOR

Nome: GLEICIANA MATOS DOS SANTOS ME

CNPJ/CPF: 11898375000137

Insc. Estadual:

Insc. Municipal:

Endereço: RUA VEREADOR OVERLACK RAMOS CAMPOS

Número:

Bairro: CENTRO

Compl.:

Cidade: TOBIAS BARRETO

Estado: SE

COD	PRODUTO/SERVIÇO	U.M.	TOTAL
1	Locação de EQUIPAMENTO DE SOM VOLANTE, tipo carro de som, composto de veículo tipo Kombi ou similar, com configuração mínima de 01 (um) console mixer (mesa de som) 04 (quatro) canais, aparelho de mini disc, aparelho de compact disc, interface USB com suporte de reprodução de arquivos no formato (mp3) e potência mínima de 400 Watts, incluindo motorista, combustível e manutenção. - Locação de EQUIPAMENTO DE SOM VOLANTE, tipo carro de som, composto de veículo tipo Kombi ou similar, com configuração mínima de 01 (um) console mixer (mesa de som) 04 (quatro) canais, aparelho de mini disc, aparelho de compact disc, interface USB com suporte de reprodução de arquivos no formato (mp3) e potência mínima de 400 Watts, incluindo motorista, combustível e manutenção.	HS	200,00 45,00 9.000,00

Assinado
[Assinatura]

VALOR TOTAL:

9.000,00

Responsável:

AN
ANA LIDIA NASCIMENTO DE BARROS

SECRETÁRIA/GESTORA DO FUNDO DE SAÚDE

Ordenador:

Essa despesa foi devidamente reservada

Autorizo a solicitação da despesa

Vanessa
VANESSA SILVA MACEDO
Controlador Municipal

Obs.:



FUNDO MUN DE SAUDE DE BOQUIM
 PRAÇA DR JOSE MARIA PAIVA MELO, 26, CENTRO
 CEP: 49.360-000
 CNPJ: 11.270.608/0001-52

DEMONSTRATIVO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA

Dezembro 2021

CONTA	FIXAÇÃO	ADIÇÃO	REDUÇÃO	DOTAÇÃO ATUAL	EMPENHO		LIQUIDAÇÕES		PAGAMENTOS		SALDOS	
					NO MÊS	ACUMULADO	NO MÊS	ACUMULADO	NO MÊS	ACUMULADO	A PAGAR	DISPONÍVEL
2 EXECUTIVO	100,00	241.396,50	21.094,00	220.402,50	0,00	196.111,50	22.794,00	164.620,50	0,00	141.828,50	54.285,00	24.291,00
7 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E BEM ESTAR	100,00	241.396,50	21.094,00	220.402,50	0,00	196.111,50	22.794,00	164.620,50	0,00	141.828,50	54.285,00	24.291,00
791 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	100,00	241.396,50	21.094,00	220.402,50	0,00	196.111,50	22.794,00	164.620,50	0,00	141.828,50	54.285,00	24.291,00
18 122 2067 2357 FUNDAMENTO DA EMERGENCIA COVID-19	100,00	241.396,50	21.094,00	220.402,50	0,00	196.111,50	22.794,00	164.620,50	0,00	141.828,50	54.285,00	24.291,00
339999999 - 1716919 OUTROS SERV.TENCENCS-FUNCA JURIDICA	100,00	241.396,50	21.094,00	220.402,50	0,00	196.111,50	22.794,00	164.620,50	0,00	141.828,50	54.285,00	24.291,00
TOTAL DA DESPESA:	100,00	241.396,50	21.094,00	220.402,50	0,00	196.111,50	22.794,00	164.620,50	0,00	141.828,50	54.285,00	24.291,00
DESPESA CORRENTE:	100,00	241.396,50	21.094,00	220.402,50	0,00	196.111,50	22.794,00	164.620,50	0,00	141.828,50	54.285,00	24.291,00
DESPESA DE CAPITAL:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGENCIA:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

001.324.195-80 - ANA LIDIA NASCIMENTO DE BARROS

SECRETARIA/GESTORA DO FUNDO DE SAÚDE

116.567.785-72 - JOSÉ VALMIR DOS PASSOS CRC: 41111/ISE

Manoel José

VACIMÓVEL DE VACINAÇÃO CONTRA A COVID-19

A Prefeitura de Boquim, através da Secretaria Municipal de Saúde e Bem-Estar, por meio do Departamento de Vigilância em Saúde e Gerência de Imunização, informa que nos dias 09 e 14 de dezembro, estará com o Vacimóvel contra a COVID-19, para vacinação da 1ª, 2ª e 3ª doses, das 18h às 20h, nos seguintes Bairros:

Dia 09/12 (quinta-feira)

Bairros Industrial, José Jacomildes Barreto, Miguel dos Anjos e Símpliciano Fernandes Filho (Cipó).

Dia 14/12 (terça-feira)

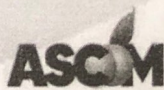
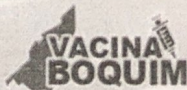
Bairros Centro, Boquim Velho, Padre José Gumercindo, Horácio Fernandes Fontes e Temístocles de Santana.

Para a vacinação é necessário RG, CPF e o cartão de vacinação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BOQUIM

Secretaria Municipal de
**SAÚDE E
BEM ESTAR**



[prefeitadaboquim](https://www.facebook.com/prefeitadaboquim)



[@pref_boquim](https://twitter.com/pref_boquim)



[pref_boquim](https://www.instagram.com/pref_boquim)

www.boquim.se.gov.br



Prefeitura de Boquim Oficial



JUSTIFICATIVA

A Secretaria Municipal de Saúde e Bem-Estar da Prefeitura Municipal de Boquim, Estado de Sergipe, vem por meio desta, justificar a contratação de Propaganda Volante, tipo carro de som, com a finalidade de divulgar os serviços, ações e medidas a serem tomadas no enfrentamento e prevenção da crise decorrente da pandemia causada pelo Coronavírus no âmbito do Município de Boquim.

Considerando o Decreto Municipal nº 289/2020 que prorrogou o estado de calamidade pública no Município de Boquim;

Considerando que no Município de Boquim, Estado de Sergipe, a taxa de avanço do Novo Coronavírus vem diminuindo progressivamente;

Considerando que a PANDEMIA DO CORONA VIRUS tem assolado o mundo, acometendo em curto t o agravamento de muitos usuários e profissionais de saúde, sendo indispensável a pratica de medidas preventivas e informativas, objetivando reduzir os danos;

Considerando a necessidade de conscientização/informação da população do Município acerca do plano de vacinação, dos principais sintomas do vírus, bem como do procedimento adotado em caso de suspeita de contaminação;

Considerando que a propaganda em carro de som tem uma presença forte e consegue capturar bem a atenção do público alvo;

Considerando que tal serviço de publicidade permite realizar uma certa segmentação da propaganda de forma simples, já que há a escolha de quais locais o veículo vai passar. Desta forma, é possível levar a publicidade aos bairros de sua escolha para atingir a comunidade desejada;

Considerando a necessidade de divulgação constante das medidas indispensáveis a prevenção contra o vírus;

Considerando que a Organização Mundial de Saúde (OMS) apontou em seus estudos que a falta de informações, ou sua falsidade, despertam insegurança social e ajudam a disseminar as "Fake News" ;

Considerando que a única forma para combater esse conteúdo falso é fornecer à população a informação correta em canais de credibilidade;



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E BEM ESTAR

Considerando a necessidade de contratação de serviço de locação de equipamento de som volante com abrangência no Município, compreendendo a veiculação de campanhas de utilidade pública relacionados exclusivamente relacionados à pandemia do novo coronavírus (Sars-COV-2), causadora da doença denominada COVID-19;

Considerando por fim que tal contratação realizar-se-á através da modalidade pregão eletrônico, a qual comporta prazos reduzidos para aquisições de serviços destinados ao enfrentamento da crise do coronavírus;

Assim, por tais razões, é que se faz necessária a contratação da referida empresa para retransmitir informações que tenham como fonte as instituições de saúde e demais organismos diretamente envolvidos no combate a pandemia mundial do Covid-19.

Sem mais para o momento, resta justificado o pedido de contratação para a aquisição do serviço constante deste termo de referência.

Atenciosamente,

Boquim/SE, 07 de Dezembro de 2021.

Ana Lídia Nascimento Barros

Secretária Municipal de Saúde e Bem-Estar

ITEM	GLEICIANA MATOS DOS SANTOS ME		LICITADO		UTILIZADO		SALDO RESTANTE	
	DESCRÇÃO	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS TIPO SOM VOLANTE	200	R\$ 45,00	R\$ 9.000,00				
				R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
				R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
				R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
				R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
				R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -

R\$ 9.000,00

R\$

R\$

Montes.

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 11.898.375/0001-37**Razão Social:** GLEICIANA MATOS DOS SANTOS ME**Endereço:** AV PREFEITO R. JOSE AIRTON DE ANDRADE 1507 SALA A / CENTRO /
TOBIAS BARRETO / SE / 49300-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/11/2021 a 11/12/2021**Certificação Número:** 2021111201300751633481

Informação obtida em 30/11/2021 11:45:17

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **GLEICIANA MATOS DOS SANTOS**
CNPJ: **11.898.375/0001-37**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 18:54:34 do dia 28/10/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 26/04/2022.

Código de controle da certidão: **B9F6.6BB2.DFD1.2DB9**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Atomayes F.



SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE SERGIPE

Certidão Negativa de Débitos Estaduais N. 1163964/2021

Inscrição Estadual: 27.151.190-7
Razão Social: GLEICIANA MATOS DOS SANTOS ME
CNPJ: 11.898.375/0001-37
Natureza Jurídica: EMPRESARIO (INDIVIDUAL)
Atividade Econômica: PRODUCAO MUSICAL
Endereço: RUA VEREADOR OVERLACK RAMOS CAMPOS CASA 70
CENTRO - TOBIAS BARRETO CEP: 49300000

Certificamos que, em nome do requerente, não existem débitos em aberto referentes a tributos estaduais, ressalvando o direito da Fazenda Pública Estadual de cobrar dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Internet nos termos da portaria Nº 283 de 15/02/2001, válida por 30 (trinta) dias a partir da data da emissão.

Certidão emitida em **30/11/2021 11:41:54, válida até 30/12/2021** e deve ser conferida na Internet no endereço **www.sefaz.se.gov.br** pelo agente recebedor.

Aracaju, 30 de Novembro de 2021

Autenticação:202111304PU4JH

Copyright © 2002 - Secretaria de Estado da Fazenda de Sergipe
Av. Tancredo Neves, s/n - Centro Administrativo Augusto Franco
Cep 49080-900 - Aracaju/SE - (0xx79) 216-7000

Chamyra



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOBIAS BARRETO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS COORDENADORIA DE ARRECAÇÃO E FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA

Endereço: PRAÇA ABELARDO BARRETO DO ROSÁRIO, N 307- Bairro: VICENTINO CNPJ: 13.119.300/0001-36

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

CERTIFICO, com base na legislação em vigor, que o contribuinte mencionado abaixo, está quite com os tributos do Cadastro Geral do Município até 29/10/2021.

Nome: GLEICIANA MATOS DOS SANTOS ME	Sequencial: 3394
CPF/CNPJ: 11.898.375/0001-37	Validade: 28/12/2021

Endereço: DR JOSE AIRTON DE ANDRADE 1507 SALA A
Localização: MATADOURO TOBIAS BARRETO 0

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOBIAS BARRETO, 29 de Outubro de 2021.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TOBIAS BARRETO se reserva o direito de cobrar futuramente, quaisquer dívidas que porventura venham a ser apuradas posteriormente, relativas ao período a que se refere a presente certidão.

Para validar autenticidade deste documento acesse:
<https://gestor.tributosmunicipais.com.br/gestor/prefeitura/tobiasbarreto/views/publico/portaldotribuinte/publico/autenticacao/autenticacao.xhtml>

1E9I081A59CE66F6132A2D7CA024A95AG9A57D0A

Manoel J. S.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GLEICIANA MATOS DOS SANTOS (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 11.898.375/0001-37
Certidão n°: 44425329/2021
Expedição: 28/10/2021, às 18:53:13
Validade: 25/04/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GLEICIANA MATOS DOS SANTOS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **11.898.375/0001-37**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Assinatura



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOQUIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 08/2021

Aos 10 dias do mês de agosto, do ano de 2021, o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOQUIM, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob nº 11.270.608/0001-52, com sede à Praça Dr. José Maria de Paiva Melo, nº 26 – Centro, neste ato representado pela Secretária Municipal a Srª ANA LÍDIA NASCIMENTO DE BARROS, doravante denominado simplesmente de ÓRGÃO GERENCIADOR, resolve Registrar os Preços visando futuras aquisições do objeto licitado através do PREGÃO ELETRÔNICO N° 09/2021-SRP, em face da classificação das propostas apresentadas pela(s) empresa(s) abaixo qualificada(s), denominada(s) simplesmente de FORNECEDORA(S) que assumem o compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas nas cláusulas a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para eventual contratação de empresa especializada na locação de veículo tipo carro de som, visando suprir as necessidades de divulgação de ações e atividades desenvolvidas no combate à COVID-19 pelo Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social, do município de Boquim/SE, conforme especificação constante no termo de referência, ANEXO I do Edital do Pregão Eletrônico nº 09/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR 01					
RAZÃO SOCIAL: GLEICIANA MATOS DOS SANTOS-ME CNPJ: 11.898.375/0001-37 END: RUA VEREADOR OWERLACK RAMOS CAMPOS, Nº 70 – CENTRO, TOBIAS BARRETO/SE TELEFONE: (79) 99875-7751 E-MAIL: GLEICIE_JUJU@HOTMAIL.COM REPRESENTANTE LEGAL: GLEICIANA MATOS DOS SANTOS CPF: 045.840.455-18					
Item	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário
01	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE SOM VOLANTE, TIPO CARRO DE SOM, COMPOSTO DE VEÍCULO TIPO KOMBI OU SIMILAR, COM CONFIGURAÇÃO MÍNIMA DE 01 (UM) CONSOLE MIXER (MESA DE SOM) 04 (QUATRO) CANAIS APARELHO DE MINI DISC, APARELHO DE COMPACT DISC, INTERFACE USB COM SUPORTE DE REPRODUÇÃO DE ARQUIVOS NO FORMATO (MP3) E POT, INCLUINDO MOTORISTA, COMBUSTIVEL E MANUTENÇÃO	VOLKSWAGEN KOMBI	HS	1.500	R\$ 45,00

ATA DE REGISTRO Nº 08/2021 – FMS
Comissão Permanente de Licitações – Praça Dr. José Maria de Paiva Melo, Centro, Boquim/SE.
Fone: (79) 3645-1919.



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOQUIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

3. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

- 3.1. O órgão gerenciador será o Fundo Municipal de Saúde.
- 3.2. Órgão participante: Fundo Municipal de Assistência Social e do Trabalho.

4. DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.
- 4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.
- 4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
- 4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
- 4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5. DA VALIDADE DA ATA

- 5.1. A Ata de Registro de Preços terá validade de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogada por igual período (uma única vez), por força do art. 5º da MP 1.047/2021.

6. DA REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 6.1.1 Os preços registrados poderão ser revistos a qualquer tempo em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos itens registrados, obedecendo ao estabelecido no Decreto nº 190 de 24 de julho de 2017, obedecendo ao seguinte:

ATA DE REGISTRO Nº 08/2021 – FMS
Comissão Permanente de Licitações – Praça Dr. José Maria de Paiva Melo, Centro, Boquim/SE.
Fone: (79) 3645-1919.



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOQUIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- a) Sempre que verificar que o preço registrado está acima do preço de mercado, o Órgão Gestor comunicará e solicitará formalmente à Comissão Permanente de Licitação para que esta convoque o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço corrente, procedendo a respectiva alteração na Ata, caso haja a concordância da empresa. Frustrada a negociação, a empresa será liberada do compromisso assumido, respeitados os contratos já firmados.
- b) Não havendo êxito nas negociações com o primeiro colocado, a Comissão Permanente de Licitação convocará os demais licitantes classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a Ata de Registro de Preços ou parte dela.
- c) A empresa poderá solicitar a Secretaria Gestora do Registro de Preços a revisão dos preços registrados, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes. A Ata de Registro de Preços sofrerá alteração caso acate o pedido ou, se indeferido, o licitante poderá ser liberado do compromisso assumido.

6.1.2. Serão considerados preços de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Administração para os itens registrados.

6.1.3. Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se, no mínimo, a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do licitante e aquele vigente no mercado à época do registro.

6.1.4. As alterações dos preços registrados, oriundas da revisão dos mesmos, serão publicadas no Diário Oficial do Município.

6.2. DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.2.1. Os preços registrados na presente Ata poderão ser cancelados de pleno direito, garantida a prévia defesa, nos termos do Decreto nº 190 de 24 de Julho de 2017:

I – pela Administração quando:

- a) o proponente que tenha seus preços registrados e/ou o contratado não cumprir as exigências contidas na legislação pertinente e /ou descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) o proponente que tenha seus preços registrados, injustificadamente, deixe de firmar contrato, não retirar a nota de empenho de despesa ou aceitar outro instrumento equivalente, decorrente do registro de preços;
- c) o contratado der à rescisão administrativa do contrato decorrente do registro de preços, por qualquer dos motivos elencados no Art. 78 e seus incisos da Lei n.º 8666/93;
- d) o proponente que tenha seus preços registrados e/ou o contratado, injustificadamente, não aceite reduzir seus preços registrados, na hipótese de este se tornar superior ao praticado no mercado;
- e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

II – pelo proponente que tenha seus preços registrados quando:

- a) comprovar, mediante solicitação formal, que está impossibilitado de cumprir as exigências contidas no procedimento que deu origem ao registro de preços;

ATA DE REGISTRO Nº 68/2011 – FMS
Comissão Permanente de Licitações – Praça Dr. José Maria de Paiva Melo, Centro, Boquim/SE.
Fone: (79) 3645-1919.



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOQUIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

b) comprovar a ocorrência de fato superveniente, caso fortuito ou força maior, que comprometa a execução contratual.

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

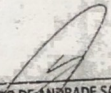
7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

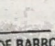
8. AS CONDIÇÕES GERAIS

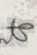
8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

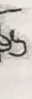
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 01 (uma) via, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Boquim(SE), 10 de agosto de 2021.


ERALDO DE ANDRADE SANTOS
Prefeito Municipal


ANA LÍDIA NASSIMENTO DE BARROS
Fundo Municipal de Saúde
Órgão Gerenciador


ERICA OLIVEIRA SANTOS
Fundo Municipal de Assistência Social/ Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Órgão Participante


GLEICIANE MATOS DOS SANTOS-ME
Fornecedor 01

ATA DE REGISTRO Nº 08/2021 – FMS
Comissão Permanente de Licitações – Praça Dr. José Maria de Paiva Melo, Centro, Boquim/SE.
Fone: (79) 3645-1919.



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOQUIM

CONTRATO Nº 21/2021 - FMS

TERMO DE CONTRATO TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 21/2021, QUE FAZEM ENTRE SI O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA GLEICIANA MATOS DOS SANTOS -ME.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOQUIM, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob nº 11.270.608/0001-52, com sede à Praça Dr. José Maria de Paiva Melo, nº 26 – Centro, neste ato representado pela Secretária Municipal a Srª ANA LÍDIA NASCIMENTO DE BARROS, doravante denominada CONTRATANTE, e a EMPRESA GLEICIANA MATOS DOS SANTOS - ME inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.898.375/0001-37., sediada na RUA VEREADOR OWERLACK RAMOS CAMPOS, Nº 70 – CENTRO, TOBIAS BARRETO/SE doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pela Sra GLEICIANA MATOS DOS SANTOS, portadora da Carteira de Identidade nº 3.327.732-0 e CPF nº 045.840.455-18, tendo em vista o que consta no Processo nº 2021.0701.036 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 09/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada na locação de veículo tipo carro de som, visando suprir as necessidades de divulgação de ações e atividades desenvolvidas no combate à COVID-19 pelo Fundo Municipal de Saúde, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2 Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1 O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital, com início na data de **08/12/2021** e encerramento em **08/02/2022**, e somente poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57, § 1º, da Lei n. 8.666, de 1993, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:

2.1.1 Os serviços tenham sido prestados regularmente;

2.1.2 Esteja formalmente demonstrado que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;

2.1.3 Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;

CONTRATO Nº 21/2021 – FMS
Praça Dr. José Maria de Paiva Melo, Centro, Boquim/SE.
Fone: (79) 3645-1919.



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOQUIM

- 2.1.4 Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;
- 2.1.5 Seja comprovado que o valor do contrato permanece economicamente vantajoso para a Administração;
- 2.1.6 Haja manifestação expressa da contratada informando o interesse na prorrogação;
- 2.1.7 Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

- 3.1 O valor total da contratação é de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), que serão pagos de acordo com os serviços executados.
- 3.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 4.1 As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta da dotação orçamentária abaixo especificada:

COD. UNID. ORÇAMENTÁRIA	FUNÇÃO PROGRAMA	PROJETO ATIVIDADE	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSOS
0701	10.122.0007	2357	33903900	12149919

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

- 5.1 O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Edital.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

- 6.1 As regras acerca do reajuste de preços do valor contratual são as estabelecidas no Edital.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

- 7.1 Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA – REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

- 8.1 O regime de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão

CONTRATO Nº 21/2021 – FMS
Praça Dr. José Maria de Paiva Melo, Centro. Boquim/SE.
Fone: (79) 3645-1919.



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOQUIM

empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1 As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

11.1 O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Edital.

11.2 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.3 A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES

12.1 É vedado à CONTRATADA:

12.2 Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

12.3 Interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

13.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993. 13.2 A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.2.1 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.3 As supressões resultantes de acordo celebrado entre as contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14 CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

CONTRATO Nº 21/2021 – FMS
Praça Dr. José Maria de Paiva Melo, Centro. Boquim/SE.
Fone: (79) 3645-1919.



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOQUIM

14.1 Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

15 CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

15.1 Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

16 CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

16.1 Para qualquer ação decorrente deste contrato, fica eleito o foro da Comarca de Boquim/SE, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e para um só efeito, juntamente com as testemunhas abaixo, a fim de que possa surtir os seus jurídicos e legais efeitos.

Boquim (SE), 08 de dezembro de 2021.

ANA LÍDIA NASCIMENTO DE BARROS
Secretária Municipal de Saúde e Bem Estar
CONTRATANTE

GLEICIANA MATOS DOS SANTOS-ME
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. Athaydes Athaydes Silva C.P.F. 058.612.715-18

2. C.P.F. 361.664.805-04



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOQUIM

ANEXO I

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE SOM VOLANTE, TIPO CARRO DE SOM, COMPOSTO DE VEÍCULO TIPO KOMBI OU SIMILAR, COM CONFIGURAÇÃO MÍNIMA DE 01 (UM) CONSOLE MIXER (MESA DE SOM) 04 (QUATRO) CANAIS, APARELHO DE MINI DISC, APARELHO DE COMPACT DISC, INTERFACE USB COM SUPORTE DE REPRODUÇÃO DE ARQUIVOS NO FORMATO (MP3) E POT, INCLUINDO MOTORISTA, COMBUSTIVEL E MANUTENÇÃO	VOLKSWAGEN KOMBI	HS	200	R\$ 45,00	R\$ 9.000,00

CONTRATO N° 21/2021 – FMS
Praça Dr. José Maria de Paiva Melo, Centro. Boquim/SE.
Fone: (79) 3645-1919.